

LEI N° 286/1988

Declara Perpétua Sepultura que menciona.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada Perpétua a Sepultura do Cemitério Público Municipal, onde jazem os restos mortais de Luciana Moraes Moreira.

§ Único - O Prefeito Municipal determinará a expedição do Alvará de Perpetuidade dessa Sepultura sem Ônus para a Família da extinta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, e entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, aos 26 de Maio de 1988.